



EDITAL PPGEF nº 02/2025 - APOIO À PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES EM EVENTOS CIENTÍFICOS NACIONAIS

1. DA FINALIDADE

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Educação Física (PPGEF) da Universidade de Brasília torna público o edital PPGEF nº 02/2025, visando apoiar a participação de discentes em eventos científicos nacionais, que resultem na produção intelectual na forma de trabalhos publicados em anais de eventos científicos.

2. DO PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste edital discentes regulares do PPGEF.

2.2. Além de adequar-se ao disposto no item 2.1, o(a) participante deve:

2.2.1. ter trabalho acadêmico aprovado ou com submissão, que conte com coautoria do(a) professor(a) orientador(a), para apresentação na modalidade presencial em evento científico, tecnológico, de inovação ou artístico, realizado no país;

2.2.1.1. Os trabalhos apresentados em eventos científicos nacionais, tecnológicos ou de inovação devem gerar produtos acadêmicos (trabalho completo, resumo expandido ou resumo simples), que deverão ser publicados nos anais do evento.

2.2.2. ter quitado pendências relativas a Editais anteriores do PPGEF/UnB;

2.2.3. ter seu Currículo Lattes atualizado na data de submissão da solicitação do auxílio financeiro objeto deste edital;

2.3. É vedada a participação de discentes com trancamento geral de matrícula.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos financeiros para a execução deste edital são provenientes do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação Estratégico de Consolidação dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu acadêmicos (PDPG) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

3.2. O total de recursos financeiros destinados à execução deste edital é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), podendo haver remanejamento e/ou suplementação.

3.3. Os recursos serão liberados em 3 (três) quotas para serem executados nos 3 (três) períodos abaixo mencionados, podendo ser remanejados, da seguinte forma:



Universidade de Brasília
Programa de Pós-Graduação em Educação Física

3.2.1. Período do evento: Março a Maio de 2025 – R\$ 10.000,00 (10 mil reais);

3.2.2. Período do evento: Junho a Setembro de 2025 – R\$ 10.000,00 (10 mil reais);

3.2.3. Período do evento: Outubro a Dezembro de 2025 – R\$ 10.000,00 (10 mil reais).

4. DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO EDITAL

4.1. Este edital será executado conforme segue:

Tabela 1. Cronograma de execução do edital para eventos de março/2025 a maio/2025.

Prazo	Evento
21/02/2025 a 07/03/2025	Recebimentos das solicitações
12/03/2025	Apresentação da lista provisória das solicitações aprovadas
Até 15/03/2025	Recurso
17/03/2025	Apresentação da lista final das solicitações aprovadas

Tabela 2. Cronograma de execução do edital para eventos de junho/2025 a setembro/2025.

Prazo	Evento
25/04/2025 a 09/05/2025	Recebimentos das solicitações
13/05/2025	Apresentação da lista provisória das solicitações aprovadas
Até 15/05/2025	Recurso
19/05/2025	Apresentação da lista final das solicitações aprovadas

Tabela 3. Cronograma de execução do edital para eventos de outubro/2025 a dezembro/2025.

Prazo	Evento
22/08/2025 a 05/09/2025	Recebimentos das solicitações
09/09/2025	Apresentação da lista provisória das solicitações aprovadas
Até 11/09/2025	Recurso
16/09/2025	Apresentação da lista final das solicitações aprovadas

4.2. Os auxílios serão concedidos até o limite de recursos financeiros previstos para este edital, em conformidade com o cronograma de encerramento do exercício financeiro da UnB para o ano de 2025.



5. DO AUXÍLIO A SER CONCEDIDO

- 5.1. O apoio será concedido na modalidade de diárias para evento científico realizado no Brasil.
- 5.2. As diárias concedidas não poderão ultrapassar o total de 5 diárias.
- 5.3. Cada discente poderá ser contemplado apenas uma (1) vez do presente edital.

6. DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES PARA O(A) PARTICIPANTE

- 6.1. O(a) participante deve observar os termos e as condições deste edital no momento da submissão de sua solicitação, e qualquer alegação posterior que seja fundamentada no desconhecimento do edital será desconsiderada.
- 6.2. O processo SEI de solicitação do auxílio financeiro a pesquisador(a) deve conter:
 - 6.2.1. tipo de processo SEI: Orçamento e Finanças: Pagamento a Pessoa Física;
 - 6.2.2. memorando endereçado à FEF/Pós-Graduação, com a solicitação do auxílio financeiro;
 - 6.2.3. formulário de identificação do(a) participante (Anexo I);
 - 6.2.4. histórico escolar – emitido via SIGAA na data da submissão da solicitação;
 - 6.2.5. currículo lattes - atualizado na data da submissão da solicitação;
 - 6.2.6. comprovante de submissão do trabalho ou comprovante de aceite.
- 6.3. O PPGEF não se responsabilizará por solicitação encaminhada para outro ambiente SEI que não o "FEF/Pós-Graduação".
- 6.4. É responsabilidade do(a) participante verificar o andamento do processo de solicitação de auxílio financeiro e atender às demandas do PPGEF e dos demais setores em que tramitar o processo, no tempo estipulado na comunicação da demanda.
 - 6.4.1. O não atendimento de demandas dentro do prazo implicará na eliminação do(a) participante do certame.
- 6.5. O(a) participante será eliminado(a) do certame caso seja verificado o não atendimento de qualquer condição descrita na seção 2 deste edital.



7. DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. A Comissão do PPGEF analisará as solicitações de apoio.

7.2. As solicitações serão classificadas conforme os critérios estabelecidos no Tabela 4 deste edital, como segue.

Tabela 4. Critério de classificação das solicitações de apoio.

		Critério	Pontuação
A	Apoio institucional	1. Apoio institucional de universidades (ou instituições de ciência e tecnologia ou instituições congêneres), em conjunto com agências ou sociedades científicas ou artísticas	5
		2. Apoio institucional de grupo de universidades (ou instituições de ciência e tecnologia ou instituições congêneres) ou de um grupo de agências ou sociedades científicas ou artísticas	2,5
		3. Apoio institucional de apenas uma universidade (ou instituição de ciência e tecnologia ou instituição congêneres) ou de apenas uma instituição científica ou artística	0,5
B	Comitê científico ou artístico	1. Comitê científico ou artístico composto por membros que pertençam a pelo menos 5 (cinco) instituições diferentes	5
		2. Comitê científico ou artístico composto por membros que pertençam a pelo menos de 3 (três) instituições diferentes	2,5
		3. Comitê científico ou artístico internacional composto por membros que pertençam a 2 (duas) instituições diferentes	0,5
C	Regularidade	1. Pelo menos 5 (cinco) edições do evento já realizadas	5
		2. Pelo menos 2 (duas) edições do evento já realizadas	2,5
		3. Primeira edição do evento	0,5
D	Periodicidade	1. Evento com periodicidade definida (anual, bienal, etc.)	5
		2. Evento sem periodicidade definida, mas com pelo menos 2 (duas) edições anteriores já realizadas	2,5
		3. Primeira edição do evento	0,5

7.3. A pontuação final será obtida pela soma dos critérios A, B, C e D descritos no Quadro 3.

7.4. Em caso de empate na classificação das solicitações, será utilizado como critério de desempate as solicitações com maior pontuação no critério A, seguido pelo critério B, C e D, respectivamente.



8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. O recurso administrativo deverá ser dirigido à Comissão do PPGEF via fefpg@unb.br dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A prestação de contas deve ser realizada em até 90 (trinta) dias após a realização do evento.

9.2. Para fins de prestação de contas, os(as) participantes devem reabrir o processo SEI de solicitação do auxílio e inserir:

9.2.1. o produto acadêmico apresentado na forma de certificado, além da cópia do trabalho inserido nos anais;

9.2.2. Recibo MODELO "A" da Capes preenchido e assinado (ANEXO II), se aplicável.

9.3. O discente se compromete em apresentar o trabalho (objeto do presente edital), para fins de divulgação científica, em evento científico organizado pela representação estudantil na Semana Universitária da Universidade de Brasília ou outro evento específico indicado pela Coordenação deste PPGEF.

9.4. O produto resultante do apoio deste edital só poderá ser apresentado uma única vez, por um único solicitante, para fins de prestação de contas.

9.5. Se, por qualquer motivo, a prestação de contas do auxílio financeiro recebido não ocorrer na forma prevista na seção 9 deste edital, o(a) participante deverá solicitar orientação da secretaria do PPGEF para realizar o ressarcimento do recurso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os casos não previstos neste edital serão submetidos à deliberação da Comissão do PPGEF.

10.2. Este edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer momento, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGEF, ou por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações de qualquer natureza.

10.3. Dúvidas ou solicitações de informações devem ser encaminhadas ao e-mail fefpg@unb.br.

10.4. O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de fevereiro de 2025.


Dulce Maria Filgueira de Almeida
Coordenadora substituta
Programa de Pós-Graduação em Educação Física



ANEXO I - FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) PARTICIPANTE

EDITAL PPGEF nº 02/2025 - APOIO À PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES EM EVENTOS CIENTÍFICOS NACIONAIS

1. Dados gerais do(a) participante

- a) Nome do(a) participante:
- b) Matrícula:
- c) Nome do(s) projeto(s) de pesquisa que se relaciona(m) ao auxílio:
- d) Link para o Currículo Lattes:

2. Identificação do evento

- a) Nome do evento:
- b) Cidade de realização do evento:
- c) Datas de início e de término do evento:
- d) Link da página oficial do evento na internet:
- e) Inclui no processo um folder, cartaz ou *printscreen* da página oficial do evento na internet, com as datas de início e de término, local de sua realização:

3. Classificação do evento: pontuação e documentos comprobatórios

Folder, cartaz ou *printscreen* da página oficial do evento na internet, que comprove a pontuação nos seguintes itens, de acordo com o Quadro 3 deste edital:

A. o tipo de apoio institucional que o evento receberá:

B. o tipo de comitê científico do evento: _____

C. a regularidade do evento: _____

D. a periodicidade do evento: _____

___ Pontuação total: _____

Declaro estar de acordo com os requisitos e demais normas constantes no **Edital PPGEF nº 02/2025** e me comprometo a realizar a prestação de contas, conforme especificado no referido edital.

Brasília, __ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) solicitante